2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG E A EMPRESA WESLEI CESAR LOPES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 136 A, Bairro Centro, Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.138/0001-61, representada neste ato pelo Presidente JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 078.473.056- 31.

CONTRATADA: WESLEI CESAR LOPES inscrita no CNPJ sob o número 26.353.758/0001-05 com sede na Praça Maurício de Andrade, n° 87, Bairro Centro na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste ato representada pelo seu sócio WESLEI CESAR LOPES, pessoa física inscrita no CPF 039.733.926-76, residente e domiciliado na Rua Mauricio de Andrade, nº 87, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO E VALORES.

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2025 à 01/01/2026.

2.2 Será aplicado o porcentual de 4,84% referente ao índice INPC previsto no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, atualizando os valores mensais e global.

2.3 O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde à R$ 10.964,64 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

2.4 O valor mensal a ser pago é de R$ 913,72 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas contratuais correrão à conta da seguinte rubrica e dotação orçamentária, vigente neste exercício:

Ficha 19 – 01.122.0001.2002.3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica – 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor. As partes assinam o presente termo aditivo, devendo ser publicado o extrato na do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas[1].

Pimenta/MG, 27 de Dezembro de 2024.

JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Assinado de forma digital por JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Dados: 2024.12.27 10:45:17 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
02.096.138/0001-61
JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE
CONTRATANTE

WESLEI CESAR LOPES:26353758000105
Assinado de forma digital por WESLEI CESAR LOPES:26353758000105
Dados: 2024.12.27 10:33:29 -03'00'

WESLEI CESAR LOPES
CNPJ: 26.353.758/0001-05
WESLEI CESAR LOPES
CONTRATADA

[1] **Nota Explicativa:** dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.